



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4257 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sebastião Joaquim de Souza, nasceu em 1º de novembro de 1945 em Canela/RS. Era filho de Joaquim Ogisto de Souza e Eloy Barbosa de Souza.

Era o sexto filho de uma família de sete filhos. Veio criança do interior e desde pequeno tinha a ambição de ter seu próprio dinheiro e, muitas vezes, faltava aula na escola para descascar cebolas na empresa Rocha & Bolzan para ganhar o seu dinheiro. Começou a trabalhar nessa empresa e foi crescendo profissionalmente. Fazia entregas no interior do estado e numa viagem a Pelotas conheceu sua futura esposa, Ivone Barcelos, com a qual casou-se aos 27 anos.

Adorava futebol, era gremista e jogava no Cruzeiroirinho e em outros times amadores. Com o passar dos anos tornou-se instalador hidráulico. Como tinha muitos contatos, teve bastante sucesso profissional demonstrando também muita competência e qualidade.

Pai amoroso de três filhas e avô carinhoso. Homem honesto e trabalhador, com um enorme coração, sempre colecionando amigos.

Faleceu aos 73 anos de idade no dia do trabalhador no ano de 2019, deixando as filhas Patrícia, Amanda e Carla Rosane.

Por sua dedicação à Vila Cefer 1, a Associação de Moradores indicou esse nome para denominar a Rua Dois da Vila onde residia, para o que solicita o apoio dos Vereadores e vereadoras na aprovação do presente projeto.

VEREADOR ADELI SELL

PROJETO DE LEI

Denomina Sebastião Joaquim de Souza o logradouro público não cadastrado conhecido como Viela Dois - Vila Cefer 1, no Bairro Jardim Carvalho em Porto Alegre.

Art. 1º Fica denominado Rua Sebastião Joaquim de Souza o logradouro público não cadastrado conhecido como Viela Dois - Vila Cefer 1, no Bairro Jardim Carvalho em Porto Alegre, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: "Pai amoroso e trabalhador".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR ADELI SELL



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 22/11/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0659278** e o código CRC **0AD90BC1**.

Referência: Processo nº 022.00029/2023-74

SEI nº 0659278